



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

REQUERIMENTO nº: 0810

Depto. Legislativo **Data: 21/08/2025 09:59:55**

Autor(a): Ver^a. Eugênia Lima

Carimbo/Visto:

Destinatários:
0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida
0046 - Secretária de Obras Sra Cláudia Peregrino
000 - Outro
Assunto: Indicação à Prefeitura de Olinda para a requalificação da Avenida Floresta até a Rua da Linha, no bairro do Alto da Bondade

Justificativa: O pedido se faz necessário para garantir condições adequadas de mobilidade, segurança e dignidade aos moradores do Alto da Bondade, atendendo a uma demanda legítima da comunidade.

EUGÊNIA LIMA, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19 do Regimento Interno, que seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida, e comunicado ao(à) Secretário(a) Executivo(a) de Obras do Município de Olinda:

Nos termos do art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento a seguinte Indicação, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, promova:

A requalificação da Avenida Floresta até a Rua da Linha, no bairro do Alto da Bondade, incluindo melhorias na pavimentação, drenagem, calçamento, iluminação pública e acessibilidade.

A requalificação desta via é fundamental para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores e transeuntes da região, que enfrentam diariamente dificuldades relacionadas à precariedade da infraestrutura urbana.

Além disso, a intervenção contribuirá para a valorização do espaço urbano, melhoria do tráfego de veículos e pedestres e prevenção de alagamentos, atendendo à demanda histórica da comunidade local.

Trata-se de medida que encontra respaldo no art. 5º da Constituição Federal (direito de ir e vir e segurança), no art. 23, inciso IX, da CF (competência comum para promoção do desenvolvimento urbano sustentável), bem como no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Olinda (obrigação do município em assegurar a adequada prestação dos serviços públicos).

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Pede deferimento.

Olinda, 20 de agosto de 2025.

Eugênia Lima
Vereadora - Partido dos Trabalhadores